

MINUTOS. ART. 384 DA CLT. RECEPÇÃO PELA CR/88 COMO DIREITO FUNDAMENTAL À HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA. DESCUMPRIMENTO. HORA EXTRA. O art. 384 da CLT, cuja destinatária é exclusivamente a mulher, foi recepcionado pela CR/88 como autêntico direito fundamental à higiene, saúde e segurança, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal, pelo que, descartada a hipótese de cometimento de mera penalidade administrativa, seu descumprimento total ou parcial pelo empregador gera o direito ao pagamento de 15 minutos extras diários". Saliento que, na sentença, a condenação ao pagamento do intervalo de 15 minutos, como horas extras, em razão da inobservância do disposto no artigo 384 da CLT, se restringiu às ocasiões em que houve extrapolação da jornada contratual, conforme fundamentos conclusivos de Id. 5bb80d7, p. 3, os quais determino sejam integrados ao dispositivo da sentença. Ademais, ressalto que o julgador de origem expressamente deferiu a dedução dos valores pagos aos mesmos títulos dos que foram deferidos no presente feito (ID. 5bb80d7 - Pág. 5). Desprovejo. **f) Litigação de má-fé:** No caso, não restaram configuradas as hipóteses previstas nos arts. 79 e 80 do CPC, tendo a Autora apenas exercitado o seu direito de ação assegurado pela Constituição Federal, sem qualquer abuso ou excesso. Rejeito. **g) Justiça gratuita:** Os benefícios da Justiça Gratuita são assegurados à parte que afirma não ter condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família, a teor do disposto no art. 790, § 3º, da CLT. Referido benefício, consoante o § 3º do art. 790 da CLT (vigente à época da propositura da ação), pode ser concedido de ofício ou a requerimento da parte àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou declararem, sob as penas da lei, que não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família. Possui presunção de veracidade a declaração de pobreza (ID. 5e9b431 - Pág. 14), não desconstituída por prova em contrário, mormente em se considerando os valores salariais percebido pela Autora durante o contrato de trabalho (contracheques, Id. af26627), o que é suficiente para a concessão do benefício da gratuidade judiciária. Desprovejo.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 17.10.2019 (divulgada no dia 16.10.2019).

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2019.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Técnico Judiciário

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

Ata da 37ª (trigésima sétima) sessão ordinária da Quarta Turma, realizada no dia 09 de outubro de 2019, com início às 13h4m (treze horas e quatro minutos) e término às 15h36min (quinze horas e trinta e seis minutos).

Presidente: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta.

Presentes os Exmos: Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli e Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta (substituindo a Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães).

Férias regimentais da Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Procuradora: Dra. Malsa Gonçalves Ribeiro.

Secretária: Válbia Maris Pimenta Pereira.

Pauta de 09/10/2019-1

00129-2015-137-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de EDNA APARECIDA DA SILVA SANTANA e

provido em parte

00300-2015-145-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA e provido em parte

00375-2015-097-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de ORION INTEGRACAO DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de EUCILENE SANTOS BARBOSA BEGATI e não provido

00482-2013-112-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de FLAVIA MARIA GUIMARAES ANDRADE NOVAIS e provido

00670-2014-114-03-00-4 ROPS

Conhecido o recurso de TIM S.A. e provido

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido

01084-2011-089-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de MARIA DAS GRACAS LEITE DE SOUZA e provido em parte

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

01093-2013-114-03-00-7 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de TIM CELULAR S.A.

02517-2013-016-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

Conhecido o recurso de PATRICK MUNIZ DE SOUZA e não provido

Pauta de Pj-e:

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

AP 0010686-41.2015.5.03.0091

ROT 0011972-97.2016.5.03.0033

RORSum 0011839-04.2017.5.03.0168

RORSum 0010823-75.2018.5.03.0169

RORSum 0010885-92.2019.5.03.0036

ROT 0011315-18.2017.5.03.0035

AP 0000751-43.2012.5.03.0103

AP 0001022-50.2011.5.03.0018

AP 0010022-83.2019.5.03.0183

ROT 0010039-27.2019.5.03.0052

ROT 0010048-26.2019.5.03.0169

AP 0010082-39.2018.5.03.0103

AP 0010125-67.2016.5.03.0160

ROT 0010146-12.2019.5.03.0007

RORSum 0010194-82.2019.5.03.0067

AP 0010235-78.2016.5.03.0059

RORSum 0010249-64.2019.5.03.0186

RORSum 0010266-57.2019.5.03.0071

ROT 0010291-42.2018.5.03.0027

ROT 0010294-47.2018.5.03.0075

ROT 0010301-95.2019.5.03.0142

ROT 0010400-33.2019.5.03.0185

RORSum 0010405-42.2019.5.03.0157

AP 0010476-35.2018.5.03.0139

RORSum 0010483-36.2019.5.03.0060

AP 0010511-03.2016.5.03.0062

ROT 0010514-17.2018.5.03.0149

RORSum 0010557-21.2019.5.03.0180

AP 0010592-51.2018.5.03.0168

ROT 0010678-32.2018.5.03.0100

AP 0010774-58.2016.5.03.0022

AP 0010932-21.2018.5.03.0030

AP 0010942-60.2016.5.03.0022

AP 0011371-86.2015.5.03.0143

ROT 0011400-20.2016.5.03.0041

ROT 0011555-36.2017.5.03.0090

AP 0011673-77.2016.5.03.0015

ROT 0011734-59.2016.5.03.0007

ROT 0012216-17.2017.5.03.0057

AP 0017600-16.1999.5.03.0081

AP 0039400-57.2006.5.03.0113

AP 0044900-42.1999.5.03.0019

AP 0066100-87.2008.5.03.0020

AP 0092100-25.2007.5.03.0129

ROT 0012020-51.2016.5.03.0067

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

AP 0001098-06.2014.5.03.0136

AP 0011546-14.2017.5.03.0013

RORSum 0010431-96.2019.5.03.0106

ROT 0012276-87.2017.5.03.0057

ROT 0010994-38.2017.5.03.0049

ROT 0010432-28.2019.5.03.0059

ROT 0010730-71.2017.5.03.0097

AP 0000570-36.2012.5.03.0105

AP 0003300-11.2009.5.03.0045

AP 0010008-06.2017.5.03.0075

AP 0010189-72.2019.5.03.0063

ROT 0010256-21.2019.5.03.0036

ROT 0010266-68.2019.5.03.0035

RORSum 0010299-58.2019.5.03.0132

RORSum 0010347-15.2019.5.03.0165

RORSum 0010384-04.2019.5.03.0016

RORSum 0010420-73.2019.5.03.0007

ROT 0010455-51.2019.5.03.0001

RORSum 0010528-98.2019.5.03.0073

RORSum 0010567-47.2019.5.03.0186

RORSum 0010613-11.2019.5.03.0065

ROT 0010739-93.2018.5.03.0098

ROT 0010817-04.2017.5.03.0040

ROT 0010856-70.2017.5.03.0114

RORSum 0010895-74.2017.5.03.0144

AP 0010963-07.2015.5.03.0043

ROT 0010967-76.2017.5.03.0139

ROT 0011043-69.2017.5.03.0020

AP 0011060-15.2017.5.03.0147

ROT 0011065-88.2017.5.03.0033

AP 0011191-63.2018.5.03.0079

ROT 0011270-77.2018.5.03.0035

ROT 0011275-76.2017.5.03.0054

AP 0011382-29.2015.5.03.0107

ROT 0012098-71.2016.5.03.0026

AP 0012317-09.2015.5.03.0030

ROT 0010262-93.2017.5.03.0134

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

ROT 0010352-26.2019.5.03.0007

AP 0010257-82.2019.5.03.0140

ROT 0011189-25.2017.5.03.0113

ROT 0010757-97.2017.5.03.0018

ROT 0011383-53.2017.5.03.0136

AP 0001107-90.2012.5.03.0021

AP 0002140-83.2014.5.03.0009

ROT 0010051-56.2019.5.03.0047

RORSum 0010140-55.2019.5.03.0055

AP 0010218-64.2018.5.03.0029  
AP 0010293-59.2017.5.03.0055  
ROT 0010348-10.2017.5.03.0152  
ROT 0010353-30.2016.5.03.0164  
RORSum 0010370-79.2019.5.03.0061  
RORSum 0010468-19.2019.5.03.0076  
AP 0010507-75.2013.5.03.0092  
RORSum 0010593-62.2019.5.03.0051  
ROT 0010601-81.2018.5.03.0113  
RORSum 0010654-93.2019.5.03.0059  
ROT 0010655-02.2019.5.03.0052  
AP 0010661-40.2016.5.03.0011  
AP 0010679-07.2016.5.03.0029  
RORSum 0010755-42.2019.5.03.0153  
ROT 0010822-53.2018.5.03.0149  
RORSum 0010944-13.2018.5.03.0005  
ROT 0010993-73.2017.5.03.0107  
ROT 0011279-16.2017.5.03.0054  
ROT 0011513-11.2017.5.03.0179  
ROT 0011581-06.2017.5.03.0067  
ROT 0011591-87.2017.5.03.0184  
AP 0011603-32.2016.5.03.0186  
AP 0011625-52.2016.5.03.0134  
AP 0011651-91.2016.5.03.0185  
Relatora Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta  
ROT 0011324-98.2016.5.03.0104  
ROT 0011794-32.2016.5.03.0007  
ROT 0011255-26.2017.5.03.0106  
RORSum 0000004-45.2015.5.03.0182  
AP 0001566-53.2014.5.03.0173  
ROT 0010066-83.2019.5.03.0060  
RORSum 0010142-42.2019.5.03.0114  
AP 0010203-92.2019.5.03.0051  
ROT 0010214-44.2017.5.03.0067  
AP 0010217-42.2018.5.03.0106  
RORSum 0010290-63.2019.5.03.0143  
RORSum 0010359-94.2019.5.03.0111  
RORSum 0010363-23.2018.5.03.0029  
AIAP 0010374-96.2015.5.03.0016  
ROT 0010449-71.2016.5.03.0026  
RORSum 0010518-54.2019.5.03.0073  
RORSum 0010550-71.2018.5.03.0145  
RORSum 0010579-88.2019.5.03.0080  
RORSum 0010594-08.2017.5.03.0022  
RORSum 0010598-89.2019.5.03.0114  
RORSum 0010601-90.2019.5.03.0034  
ROT 0010605-26.2018.5.03.0079  
RORSum 0010627-24.2019.5.03.0023  
ROT 0010674-75.2018.5.03.0138  
AP 0010702-84.2018.5.03.0092  
ROT 0010761-72.2017.5.03.0071  
ROT 0010856-54.2018.5.03.0108  
RORSum 0010871-90.2018.5.03.0021  
AP 0010928-29.2014.5.03.0028  
RORSum 0010976-27.2018.5.03.0002  
RORSum 0010997-43.2018.5.03.0021  
ROT 0011153-03.2018.5.03.0095  
ROT 0011157-64.2018.5.03.0087  
ROT 0011255-29.2017.5.03.0105  
ROT 0011285-89.2017.5.03.0129  
ROT 0011320-98.2016.5.03.0027  
ROT 0011355-54.2016.5.03.0093

ROT 0011380-09.2017.5.03.0004  
AP 0011693-46.2016.5.03.0184  
AP 0011760-79.2013.5.03.0163  
ROT 0011922-41.2016.5.03.0043

Embargos de declaração de Pj-e:

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta  
AP 0001031-04.2010.5.03.0129  
Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho  
ROT 0010247-23.2017.5.03.0103  
RORSum 0010587-79.2019.5.03.0043  
ROT 0011150-50.2017.5.03.0138  
ROT 0012044-67.2016.5.03.0168  
AP 0063200-16.2007.5.03.0102  
Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli  
ROT 0010015-53.2019.5.03.0034  
RORSum 0010036-43.2019.5.03.0094  
ROT 0010227-57.2016.5.03.0106  
RORSum 0010333-33.2019.5.03.0132  
RORSum 0010357-04.2019.5.03.0151  
RORSum 0010435-08.2019.5.03.0180  
ROT 0011053-69.2018.5.03.0185  
RORSum 0011362-79.2017.5.03.0006  
Relatora Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta  
AP 0010145-50.2019.5.03.0064  
ROT 0010604-19.2016.5.03.0109  
ROT 0010706-03.2018.5.03.0099  
ROT 0010925-06.2016.5.03.0028  
ROT 0011062-53.2016.5.03.0071  
ROT 0011164-15.2016.5.03.0091  
RORSum 0011204-62.2018.5.03.0079  
ROT 0011555-75.2018.5.03.0098  
ROT 0011592-11.2015.5.03.0033  
ROT 0011962-41.2016.5.03.0134  
ROT 0012010-43.2017.5.03.0173

Advogados que fizeram sustentação oral em Pj-e:

Dr. Marcos Vinícius da Silva Fonseca ROT0011972-97.2016.5.03.0033  
Dr. Frederico Nogueira Feres ROT0010730-71.2017.5.03.0097  
Dra. Eliza Soares de Melo ROT0010730-71.2017.5.03.0097  
Dra. Fátima Angélica de Oliveira e Silva ROT0010730-71.2017.5.03.0097  
Dra. Daniela Fátima Medeiros Lino Ferreira ROT0010994-38.2017.5.03.0049  
Dra. Vanessa Dias Lemos Rebello ROT0011324-98.2016.5.03.0104  
Dra. Júnia Fernanda Dourado Cimino RORSum0010885-92.2019.5.03.0036  
Dr. Dhoy Fernandes Neves 0011315-18.2017.5.03.0035  
Dra. Pollyanna Nogueira Cação Kuhl Bicalho ROT0011383-53.2017.5.03.0136  
Dra. Lígia Lana Fernandes dos Santos ROT0011794-32.2016.5.03.0007  
Dr. Henrique Mendes Campos de Carvalho ROT0011255-26.2017.5.03.0106

Registros

Estando na hora aprazada, completo o quorum regimental e rogando proteção a Deus, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, Presidente da Quarta Turma, declarou aberta a sessão e cumprimentou todos os presentes. Submeteu à apreciação dos pares a ata da sessão anterior: sem divergência, aprovada. A Exma. Desembargadora Presidente registrou boas-vindas à Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta e à d. Procuradora Máisa Gonçalves Ribeiro. Com a palavra, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho agradeceu à eg. Turma a homenagem gentilmente prestada ao seu neto Paulo Henrique Chaves Corrêa Duarte em razão de seu aniversário e ratificou votos de boas-vindas à Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, ressaltando que sua presença abrilhanta a Quarta Turma. A eminente Juíza Convocada agradeceu as boas-vindas e também os ofícios recebidos em razão do nascimento de seu neto Gabriel. Registrou sua alegria em compor a eg. Turma. A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli também deu boas-vindas à eminente Magistrada. Adesão do i. advogado, Dr. André Schmidt de Brito. Finalizados os julgamentos, o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho desejou boas férias à Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli. A manifestação contou com a adesão dos demais julgadores presentes e da d. Procuradora Máisa Gonçalves Ribeiro, pelo MPT. A eminente Desembargadora Paula Oliveira Cantelli agradeceu os votos. Franqueada a palavra para demais registros e silentes os pares, a eminente Desembargadora Denise Alves Horta declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2019.

DENISE ALVES HORTA  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DA QUARTA TURMA DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3a. REGIÃO

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA  
SECRETÁRIA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 3a. REGIÃO

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº ROT-0010564-31.2019.5.03.0077**

Relator	Paulo Chaves Correa Filho
RECORRENTE	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ALISSON VIANA TAMEIRAO(OAB: 168177/MG)
ADVOGADO	LEONARDO FERNANDES MAGALHAES(OAB: 166127/MG)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

#### Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Para ciência das partes, Decisão id f03b27e:

"Vistos os autos.

Suspenda-se o presente feito até que o Incidente de Recurso de Revista Repetitivo, tocante ao tema "Possibilidade de cumulação do 'Adicional de Atividade de Distribuição e/ou Coleta Externa - AADC' com o 'Adicional de Periculosidade', previsto no § 4º do art. 193 da CLT aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que desempenham a função de carteiro motorizado (Função Motorizada 'M' e 'MV'), utilizando-se de motocicletas", seja dirimido, na forma da Resolução 201/TST, de 10 de novembro de 2015.

I.

BELO HORIZONTE, 15 de Outubro de 2019.

Paulo Chaves Correa Filho  
Desembargador(a) do Trabalho"

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 17.10.2019 (divulgada no dia 16.10.2019).

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Técnico Judiciário

**Despacho**